



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**GOVERNO**  
Secretaria Municipal de  
Governos

**CARTA-CONTRATO Nº 270-2022**

**Processo Administrativo Nº 001.0004901/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022**

**CONTRATANTE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.567/0001-86, com sede na Praça Petrônio Portela, SN, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Governo, o Sr. Marcony Alisson Ferreira, inscrito no CPF: 013.363.513 -90, titular da PORTARIA Nº 317/2022 do dia 04 de abril de 2022.

**CONTRATADO:**

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME, CNPJ: 09.342.293/0001-60, ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, 1001, Centro, Ladeados/RS, REP. LEGAL: Walmir Maciel - CPF: 252.231.430-00.

**1. OBJETO**

CONFECÇÃO DE BANDEIRAS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

**2. VALOR DO CONTRATO**

O valor total, conforme proposta do Contratado é de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais) relativo ao custo do fornecimento.

Descrição do Item/Serviço	Unidade	QUANT.	preço unitário	TOTAL
CONJUNTO COMPLETO DE QUATRO BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARITIMO TRANÇADO IMPERMEAVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO SENDO BRASIL, ESTADO, MUNICÍPIO E MERCOSUL NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12 X 1,60 METROS (2,5 PANOS). ACOMPANHA ROSETAS DE LUXO QUE COMPLEMENTAM, QUATRO MASTROS DE MADEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADO COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA ASPIRAL E UMA BASE SUPORTE QUADRIPIÉ EM MADEIRA NOBRE DE MOGNO COM QUATRO FUIROS. BORDADOS DE LUXO - KIT COMPLETO.	UNID	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
CONJUNTO DE QUATRO BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO BRASIL, ESTADO,	UNID	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

Praça da Bandeira – Centro, Floriano-PI.  
CEP: 64.800-000



<b>MUNICÍPIO E MERCOSUL NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90 X 1,28 METROS (2,0 PANOS). ESTAMPADA E REFORÇADA.</b>				
--	--	--	--	--

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 500; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2003; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de até 05 (cinco) dias após a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Fornecimento.

### 5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 031/2022.

### 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a execução do objeto, recebimento e pagamento.

### 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a: Efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecida no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, - com redação atualizada pela Lei 8.883/94;

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

#### 12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**GOVERNO**  
**Secretaria Municipal de**  
**Governo**

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

**13. FISCALIZAÇÃO**

Fica designado o Servidor Edelson do Nascimento CPF: 659.777.183-49 PORTARIA Nº 035/2021, de 04 de janeiro de 2021, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará o fornecimento.

**14. FORO**

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 30 de maio de 2022.

**SIGNATÁRIOS**

**PELO CONTRATANTE**

**PELA CONTRATADA**

**MARCONY ALISSON FERREIRA**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**

**SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE**  
**BANDEIRAS LTDA-ME**  
**CNPJ: 09.342.293/0001-60**